



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGEP-So/CCGT

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780

Telefone: (15) 32295990 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2023/PPGEP-So/CCGT

EDITAL

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)**, por meio do(a) **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP-SO)** torna público o Edital do Processo de **Eleição para Coordenação e Vice-Coordenação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do campus de Sorocaba da UFSCar (CPGEP-S) para o biênio 2023-2024**, aprovado na 135ª reunião do(a) CPGEP-So, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.021884/2023-79**.

O Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba (PPGEP-So) prevê que a indicação dos membros da Coordenação do Programa (CPGEP-So) far-se-á através de eleição, em conformidade com regulamento interno próprio, como o estabelecido neste edital.

A COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral encarregada de conduzir este processo eleitoral, designada pela Coordenação em exercício, é composta de 03 (três) membros:

- 01 (um) docente credenciado no PPGEP-So, sendo um deles o presidente da mesma
- 01 (um) discente regularmente matriculado; e
- Secretária(o) do PPGEP-So que se encarregará de secretariar e divulgar os trabalhos da mesma.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral composta pelos membros: Prof(a). Dr(a). Ricardo Coser Mergulhão (Docente do PPGEP-So), Srta. Tailise Mascarenhas Martins (Discente do PPGEP-So) e Sr. Felipe Marques e Silva (Secretaria PPGEP-So) designada para conduzir a eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (PPGEP-So) torna pública a abertura de inscrições aos candidatos ao processo eleitoral, bem como estabelece normas e o calendário eleitoral através deste edital.

Parágrafo único - O presente Edital foi aprovado pela 135ª reunião ordinária da CPGEP-So, em 05/07/2023.

A ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

Artigo 3º - O processo eleitoral para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) se desenvolverá em duas etapas, a saber:

1ª Etapa - Inscrição das chapas: Inscrição de nomes de candidatos à eleição (Coordenador e Vice), conforme data estipulada no cronograma eleitoral (Anexo II).

Parágrafo Único: Todos os docentes credenciados como permanentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (PPGEP-So) e pertencentes ao quadro efetivo da UFSCar são elegíveis e poderão se candidatar à Coordenação do PPGEP-So.

2ª Etapa – Votação: Eleição propriamente dita, com a votação online dos candidatos que inscreveram suas chapas, mediante Ficha de Inscrição (Anexo I).

§ 1º - O voto será exercido pelo sistema de votação online da UFSCar, sendo o mesmo criptografado. Esse sistema é baseado no sistema Helios Voting que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreamento de cédula..

§ 2º - Todos os docentes credenciados e discentes regularmente matriculados no PPGEF-So poderão votar para o(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGEF-So.

§ 3º - Serão considerados “válidos” os votos depositados na urna e que não sejam considerados “brancos”.

§ 4º - Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa dentre as disponíveis em sua cédula de votação.

§ 5º - Dentro do período de votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas o último voto depositado contará para efeitos e apuração.

§ 6º - O resultado da eleição será expresso através do quociente abaixo, cuja ponderação é feita com base no parágrafo único do artigo 56 da Lei de Diretrizes de Base da Educação (LDB). Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem valores mais elevados:

$$Q = 7 \times \left(\frac{NVD}{NTD} \right) + 3 \times \left(\frac{NVDi}{NTDi} \right)$$

onde:

NVD = Nº de votos dos docentes do Programa

NTD = Nº total de docentes do Programa

NVDi = Nº de votos dos discentes regulares

NTDi = Nº total de discentes regulares

§ 7º - Caso ocorra empate entre as chapas candidatas à Coordenação e Vice-Coordenação, será declarada eleita, aquela cujo candidato à Coordenação é credenciado há mais tempo no PPGEF-So. Caso persista o empate, será declarada eleita a chapa com o candidato a Coordenação mais velho.

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Artigo 4º- Após a apuração dos votos a Comissão Eleitoral publicará os resultados da eleição e encaminhará seu relatório final à CPGEF-So.

§ 1º - Caso algum candidato eleito se manifeste, por escrito, desinteressado pelo cargo, para o qual foi eleito, assumirá o próximo mais votado (isto é, com valor Q mais elevado).

§2º- Caso nenhum candidato eleito se manifeste, por escrito, interessado em assumir o cargo de Coordenador do PPGEF-So, o provimento do cargo será decidido pelo Presidente do Conselho do Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia (CoCCGT) .

Artigo 5º- Caberá a Secretaria do PPGEF-So o encaminhamento da relação de nomes dos eleitos ao Presidente do Conselho do Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia (CoCCGT) para que sejam designados formalmente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º - Os casos omissos e aqueles não previstos neste Regulamento serão julgados pela CPGEF-So e, caso esta não se julgue competente, o julgamento será feito pelo Presidente do CoCCGT.

Artigo 7º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela CPGEF-So.

Sorocaba, 06 de julho de 2023.

Prof. Dr. João Eduardo Azevedo Ramos da Silva

Coordenador do PPGEF-So

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – SOROCABA (PPGEP-SO) BIÊNIO 2023-2024

Solicitamos a inscrição para concorrer à vaga de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (CPGEP-So), conforme o § 1º do Art. 3º do Regimento Interno do PPGEP-So e o Edital Nº 002/2023 de 05/07/2023, para o biênio 2023-2024, nos termos a seguir:

Candidato(a) à Coordenador(a):

Candidato(a) à Vice-Coordenador(a):

Nestes Termos

P. Deferimento

Sorocaba, de julho de 2023.

-----ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividade	Período	Horário	Local
Período de inscrições	10 a 21 de julho de 2023	Das 08h do dia 10 às 18h do dia 21/07/2023	Por meio de ofício encaminhado pelo SEI
Eleições	07 de agosto de 2023	Das 08h30 às 18h00	Sistema de Votação Online
Divulgação dos resultados	08 de agosto de 2023	A partir das 16hs	Através de e-mail ao corpo docente e discente do PPGEP-So
Período para interposição de recurso	09 e 10 de agosto de 2023	Das 08h às 17h	Enviar e-mail à Secretaria do PPGEP-So
Período para análise de recurso e divulgação do resultado	11 de agosto de 2023	-	
Homologação dos resultados no CPGEP-So	06/09/2023	Às 14h	-
Homologação dos resultados no CoCCGT	16/08/2023	Às 14h	-

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Assinatura	Prof. Dr. João Eduardo Azevedo Ramos da Silva	Coordenador do PPGEPSo	PPGEPSo



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Azevedo Ramos da Silva, Coordenador(a)**, em 06/07/2023, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1104798** e o código CRC **5A93F0B0**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021884/2023-79

SEI nº 1104798

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019